PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Lei nº 3.880 de 08 de março de 1983.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O novo Estádio Municipal, construido pela Prefeitura nesta cidade, terá a mesma denominação do Estádio demolido: FRANCISCO WOYAMES PINTO, por constituir um fato da maior justiça.

Art. 2º - Fica Revogado, em todos seus têrmos o decreto Municipal nº 4.451 de 1º dezembro de 1 982.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 08 de março de 1 983

Celso Arantes Brito
prefeito municipal

Aldir Furtado
-chefe de gabinete-

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
livro nº 19 Fls. 103 V.
FRUTAL, 22 / 03 / 83
Maria Aparecida Barista